



CAMPEONATO NACIONAL SHORT RANGE

REGULAMENTO REVÓLVER, PISTOLA, ESPINGARDA, CARABINA E FUZIL

INTRODUÇÃO

A organização do CAMPEONATO NACIONAL SHORT RANGE (CNSR), é feita por iniciativa de fomento ao desporto, pela Associação Nacional de Atiradores, Colecionadores de Arma e Caçadores – **ANACAC**, entidade de tiro desportivo, fundada em 2000, e assim permanece, como uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito Nacional e Internacional.

O CAMPEONATO NACIONAL SHORT RANGE, também foi criado para contribuir com o Estado Brasileiro, em seu Art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII Da Ordem Social, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção III Do Desporto.

O CAMPEONATO NACIONAL SHORT RANGE, atende toda regulamentação e legislação vigente, que entre outros determina que a organização nacional do esporte em território brasileiro é hoje regida pela Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998) e pela Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023), as quais são expressas ao estabelecer as normas para iniciativas de fomento ao desporto, de modo autônomo, sem ingerência governamental, inclusive quanto à fixação dos critérios para se admitir a filiação de outras entidades.

Especificamente com relação ao Tiro Desportivo, a conceituação e abrangência de atividades e iniciativas de Clubes/Entidades de tiro desportivo foi expressamente trazida no art. 2º, XXVI, e art. 34 do Decreto nº 11.615, em que se estabelece, serem estes assim reconhecidos a partir do registro junto ao Comando do Exército, como segue:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

XXVI - **entidades de tiro desportivo - os clubes**, as associações, as escolas de formação, as federações, as ligas e as confederações formalmente constituídas que promovam, em favor de seus membros, a atividade de instrução de tiro, de tiro desportivo ou de caça, conforme a sua finalidade social, registradas perante o Comando do Exército;

Art. 34º A prática de tiro desportivo com emprego de arma de fogo, como modalidade de desporto de rendimento ou de desporto de formação, nos termos do disposto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e na Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, ocorrerá exclusivamente em entidades de tiro desportivo e será permitida aos maiores de dezoito anos de idade, por meio da concessão do CR, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares editadas pelo Comando do Exército.



REGULAMENTO

Este regulamento tem a finalidade de estabelecer normas para os eventos nacionais do CAMPEONATO NACIONAL SHORT RANGE, nas categorias de REVÓLVER, PISTOLA, ESPINGARDA, CARABINA E FUZIL.

O Objetivo desta competição é: Estabelecer as regulamentações para a competição de Tiro, nas modalidades indicadas, fortalecendo as “bases” dentro dos Clubes afiliados, em todo território Nacional, sem restrição, desde que cumprida todas as exigências legais vigentes, objetivando também o fomento, a iniciação de novos atletas e para os atletas já filiados a ANACAC, permitindo aos atletas uma significativa redução de custos de competição nível Nacional.

DEFINIÇÕES

a) Provas presenciais e *PLAYOFF*

Todas as provas OFICIAIS, disponíveis no calendário publicado no site da ANACAC, serão presenciais, em todos os clubes devidamente registrados na ANACAC, de forma a permitir competições entre atletas de todo o Brasil, sem que haja necessidade de longas viagens e altos custos associados. Tudo isso é possível através do sistema integrado da ANACAC, disponível pela internet à todos os Clubes e atletas. Os atletas podem participar em vários locais diferentes e seus resultados serão apurados e consolidados em uma só etapa/competição. Os resultados de cada local são informados a ANACAC pela Internet, através do clube/organizador local, e podem ser acessados pelo site da ANACAC, já devidamente classificados em suas categorias e classes. Dependendo do Campeonato, poderão haver etapas intermediárias e obrigatórias, tipo *PLAYOFF*, com disposições específicas para sua realização, com publicação disponibilizada com anterioridade no site da ANACAC.

b) Organizador Local

Local onde será realizado um evento do calendário da ANACAC, podendo haver mais de um local por estado. Para flexibilizar os organizadores locais, poderão haver outras provas nas mesmas datas, desde que seja providenciada a devida demarcação dos estandes para cada modalidade.

c) Delegado da ANACAC

Membro da ANACAC, presente em todo o evento oficial da ANACAC, responsável pela lisura dos procedimentos relativos à aplicação das regras durante a realização das provas e apuração e divulgação dos resultados. A organização da ANACAC poderá, a qualquer tempo, designar ou substituir delegados técnicos para os locais de prova, em comum acordo com os organizadores locais.

d) Árbitro Local

Membro da ANACAC com título de Árbitro Nacional com Licença Plena. Para efeito de implementação de novos locais, serão aceitos árbitros não vinculados a ANACAC, designados e aprovados pela organização da ANACAC, em comum acordo e indicado pelo com o organizador local, por um período de tempo não superior a 1 (um) ano.



ORGANIZADOR LOCAL

O Clube que desejar ser Organizador das etapas do CNSR – provas presenciais, deverá enviar e-mail específico à organização da ANACAC, com a relação dos eventos do Calendário que deseja realizar durante o ano ou, se preferir, com 20 (vinte) dias de antecedência de cada evento. Em caso de dois ou mais candidatos a Organizadores numa mesma região, a ANACAC fará a distribuição das datas de cada um, caso eles já não tenham feito essa distribuição entre si.

Obs.: O deferimento para realização das provas presenciais em um estande, deverá ser emitido pela Diretoria específica das provas pleiteadas.

O Organizador deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para realização de uma etapa do CNSR – provas presenciais, sob risco de não serem computados os resultados das provas realizadas no local:

- Presença de um Delegado da ANACAC, local ou designado. Todos os custos com o Delegado serão do Organizador.
- Mínimo de um árbitro local para cada prova realizada. O árbitro não pode participar como atleta da turma que presidir.
- Uma pessoa designada para lançar os resultados das provas presenciais, logo que forem apurados.
- Disponibilidade dos equipamentos mínimos no local de competição.
- Disponibilidade de linhas de tiro dentro das especificações técnicas de cada disciplina, de forma a atender todos os requisitos de segurança para realização das provas e seus respectivos calibres, podendo ser “indoor” ou “outdoor”. Muros ou relevos laterais (para-balas) são permitidos, desde que com distância mínima entre eles de 5 metros e altura não superior à metade da largura (2,5 metros), com cobertura limitada e restrita aos postos de tiro e linha de alvos.

Obs.: Caso o organizador local e/ou delegado que não atenda quaisquer solicitações da ANACAC, para cumprimento dos requisitos mínimos acima elencados, o mesmo poderá ser descredenciado e impedido de realizar as disciplinas/provas presenciais.

O Organizador, deverá enviar por e-mail a ANACAC, para conferência e arquivamento, de eventuais Relatório de Incidentes, caso ocorram, onde quaisquer problemas operacionais ou protestos devem ser registrados.

É dever do Delegado e do organizador local, no caso de ocorrência de protestos, recordes ou qualquer outra razão que julgar pertinente, reter os alvos do(s) atleta(s) envolvido(s) para remessa a ANACAC, para análise e homologação da decisão, caso seja solicitado.

Os resultados das provas deverão ser lançados até as 24h00 do dia de realização das mesmas, obedecido ao horário de Brasília, a partir do qual o sistema será bloqueado não aceitando mais lançamentos.

Equipamento Mínimo para Locais de Competição:

- Um computador com acesso à Internet, via banda larga no local da competição, com visibilidade para todos os participantes do evento;
- Preferencialmente máquina(s) de apuração de alvos. Na impossibilidade dessas, calibradores em vigor;
- Alvos dentro das especificações das ISSF e indicados neste regulamento;



- Calibradores de alvos oficiais nas medidas previstas nas regras oficiais das modalidades ou nos calibres utilizados em prova, quando esta permitir variações de calibres (Carabina NRA, por exemplo).

Obs.: Não serão aceitos locais de competição que não atendam rigorosamente este Regulamento e, em caso de descumprimento, o local será retirado da realização do sistema de provas presenciais e somente poderá retornar quando cumprir estas condições e forem liberados pela ANACAC.

O Organizador Local poderá definir o(s) dia(s) em que irá realizar determinada prova, desde que avise a ANACAC suas particularidades, com antecedência mínima de 20 dias do evento, para que constem no Programa do Evento.

CLASSIFICAÇÃO

O atleta deverá participar de no mínimo 8 (oito) etapas obrigatórias, para obter ranking no campeonato.

Serão considerados os 8 (oito) melhores resultados ao longo do ano, para classificação final do campeonato.

DESEMPATE

Será obtido pelo atleta que tiver o maior resultado primeiro, analisando os critérios nesta ordem:

1. Resultado na Etapa Final;
2. Melhor resultado entre aqueles que compuseram o somatório da Classificação Individual. Persistindo o empate, pelo segundo melhor resultado e assim sucessivamente até o quarto melhor;
3. Menor matrícula na ANACAC.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS E LANÇAMENTO DE RESULTADOS

- Cada Organizador Local, definirá os dias ao longo do mês, para realização de cada prova, dentro da Etapa de cada mês correspondente.
- Somente serão permitidas as realizações do número de provas de cada Etapa mensal, até o limite de inscrições e re-inscrições, indicados abaixo.
- As provas de cada etapa, mesmo havendo re-inscrição, poderão ser realizadas, em datas distintas, de acordo com a agenda e disponibilidade de cada Organizador Local.
- Cada Organizador Local manterá aberto ao Delegado em cada clube, um sistema para lançamento de resultados a cada mês, acumulados ao longo do mês de realização de cada Etapa.



NORMAS DISCIPLINARES

- É proibido fumar na linha de tiro, mesmo cigarros eletrônicos. É proibido o consumo de bebida alcoólica nos locais de realização das provas.
- O atleta ao se dirigir ao Diretor da Prova deverá fazê-lo de maneira a não atrapalhar os demais atletas e de forma educada.
- No caso de infração ao presente Regulamento ou não cumprimentos das decisões do Diretor da Prova, serão aplicadas as seguintes penalidades disciplinares, nesta ordem:
 1. Advertência Verbal;
 2. Penalização em 2 (dois) pontos no resultado da prova em que ocorreu a infração;
 3. Desqualificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os expedientes e/ou equipamentos que possam vir a facilitar o tiro, mesmo que não mencionados, ou ainda, contrariem o espírito das regras das disciplinas, são proibidos.
- O Diretor da Prova poderá a qualquer momento examinar o equipamento do atleta e impugnar os resultados caso o julgue em desacordo com as normas estabelecidas. Caso o atleta toque na arma após ela ter sido selecionado para inspeção, o mesmo poderá ser desclassificado.
- Os casos omissos, caso ocorram, serão resolvidos pela Comissão Técnica.
- Todos os atletas deverão ter conhecimento das regras e cuidar para que elas sejam cumpridas.
- Não é permitido nenhum tipo de auxílio ao atleta quando no posto de tiro. Caso necessite assistência, deverá solicitar ao Diretor da Prova autorização para dirigir-se à terceiros, fora do posto de tiro.
- Será aceito recurso quanto ao resultado até um prazo de 30 (trinta) minutos após a divulgação dos mesmos. Para interpor recurso, o interessado deverá pagar uma taxa equivalente a uma inscrição de prova. Caso o recurso seja deferido o valor cobrado será devolvido.
- É obrigatório o uso de protetor auricular e óculos de proteção. A ANACAC ou o clube organizador local não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes pelo não cumprimento desta decisão.
- As armas só poderão ser municionadas e/ou manobradas no posto de tiro e sempre direcionadas para a linha dos alvos (para frente). Após o término da série e/ou prova as armas deverão estar abertas e descarregadas sobre a bancada (*safety flag* recomendado) ou em seus respectivos invólucros. A retirada das armas das bancadas será feita somente após a autorização do Diretor da Prova. O não cumprimento desta norma bem como apontar a arma para qualquer direção que não a do alvo ou qualquer disparo não autorizado, implica em desclassificação imediata da prova, mantidos todos os outros eventuais resultados obtidos até aquele momento.



- O atleta poderá realizar até cinco provas por categoria no mês, sendo considerada a melhor prova a cada mês para efeito de pontuação. Todas as provas figurarão, no entanto, na Declaração de Habitualidade;
- É permitido o uso de “quebra-chama” ou atenuador de ruído, conforme legislação vigente;
- Desacato ao árbitro enseja desclassificação imediata da prova na etapa em competição, invalidando inclusive outros possíveis resultados já conseguidos na mesma para esta prova.
- É terminantemente proibido o porte de arma municiada em qualquer área, fora da linha de tiro.
- Todos os alvos serão reciclados 5 (cinco) dias após a apuração dos resultados, ou concluídos eventuais questionamentos ou recursos.

INSUFICIÊNCIA TÉCNICA

Para participar das provas da ANACAC é necessário ter o mínimo de conhecimento da disciplina, de seus regulamentos e dos equipamentos necessários para a perfeita conclusão do resultado pelo atleta, e, sobretudo, visando a segurança de todos no estande. Para tanto fica substabelecido aos árbitros oficiais da ANACAC e árbitros locais, durante qualquer etapa do campeonato, retirar um atleta que esteja participando e não tenha os mínimos quesitos necessários para conclusão da prova em casos tais como:

- O equipamento não esteja em acordo com o especificado naquela disciplina, mesmo que este equipamento seja inferior ao requerido.
- Em caso de reiterados tiros cruzados, onde o atleta atinge o alvo de outro atleta, mesmo depois de já ter sido advertido;
- Qualquer tipo de violação das regras de segurança do estande, tais como transitar com o equipamento municiado ou sem o *safety flag*, disparos fora do tempo de prova, manuseio inadequado do equipamento e outros;
- Em casos em que haja abandono de prova sem qualquer explicação, ou caso existam, nos casos em que representem falta de esportividade, tal como participações somente para justificar a realização de mais um evento;
- Para a Etapa Final do Campeonato somente permitir a participação de atletas em determinada disciplina, onde este tenha participado no mínimo por duas vezes durante o ano.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos e eventuais divergências caso ocorram, serão resolvidos pela Comissão Técnica.



PARATLETAS E DEMAIS ATLETAS COM LIMITAÇÕES

Nossas provas também tem como objetivo utilizar o tiro esportivo como ferramenta para ressignificar a vida de pessoas com deficiência física (PCD), proporcionando-lhes oportunidades de atuar como agentes transformadores de suas próprias vidas, de suas famílias e das comunidades ao seu redor. Atletas portadores de necessidades especiais, com limitações temporárias ou definitivas e Pessoa Com Deficiência – Atleta PNE/PCD, que não pode disparar da posição de tiro descrita nesta Regra, receberá permissão do Árbitro para assumir uma posição especial ou usar equipamento modificado e/ou adaptado, ou ambos.



DESCRIÇÃO DAS PROVAS

MODALIDADES

- ARMAS CURTAS
- ARMAS LONGAS

INSCRIÇÕES

Com relação as provas dos campeonatos, para cada inscrição e cada re-inscrição efetuada, o unico valor à ser transferido para a ANACAC, será de R\$ 10,00 (dez reais) por inscrição e por re-inscrição, para efeito de manutenção operacional da entidade. Estes valores tem a supervisão permanente de seu Conselho Fiscal e aprovação de resultados em Assembléia Geral Anual.

De forma sugestiva, indicamos aos Clubes de Tiro (Organizadores Locais), a cobrança adicional de R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição e re-inscrição, para que possam arcar com seus gastos com alvos, arbitros, divulgação e organização geral das provas. Este valor poderá ser superior, à critério dos Clubes de Tiro (Organizadores Locais), no caso de provas que necessitem a utilização de pratos, e quaisquer outros produtos consumíveis, em função da quantidade necessária para a realização das provas.

As inscrições devem ser feitas preferencialmente de forma antecipada, no site: www.anacac.com.br

MUNIÇÕES

Será permitido o uso de munições novas e/ou recarregadas.

ARMAS

Atendendo toda regulamentação vigente, somente poderão ser utilizadas, aquelas armas que estejam com toda documentação (CRAF, Guia de Tráfego) vigentes, bem como os atletas que tenham seu CR válido e vigente. Será permitida a utilização de qualquer calibre, tipo de gatilho ou empunhadura, bem como qualquer mira aberta ou ótica, assim como armas semi-auto, todas dentro do permitido na legislação brasileira.



ARMAS CURTAS:

Distância de prova

5 metros

Alvo

Padrão CBTE / FPTE / ISSF / CISM

Formato: 55X55CM de pistola de precisão



Posição:

De pé, sem nenhum tipo de apoio.

Empunhadura:

Com uma ou duas mãos, a critério do atleta.

Prova

5 (cinco) disparos distribuídos em 1 (uma) série de 2 (dois) minutos.

Pontuação especial

Os tiros que atingirem o centro olímpico (X) terão o valor de 12 (doze) pontos, validos como critério de desempate, sendo 60,05 pontos máximos possíveis.

Tempo total de prova

04 (quatro) minutos, sendo 02 (dois) minutos de preparação e 02 (dois) minutos de prova.



Comandos

- 1) "Seu tempo de 2 minutos de preparação começará a partir de agora"
- 2) "Começar"
- 3) "Prova encerrada - armas em segurança"

Falha de munição ou arma

Serão consideradas como zero, se não solucionadas no tempo destinado à prova.

Tiro cruzado

Serão considerados como zero, o atleta que atingir o alvo de outro concorrente, quando identificado, será penalizado em 2 (dois) pontos, não podendo repetir o próprio disparo. Na impossibilidade de se identificar qual é o tiro cruzado, será computado o valor mais alto, cabendo ao atleta que desejar que não lhe seja atribuído um impacto em seu alvo informar imediatamente ao árbitro.

Apuração

Os alvos serão apurados no estande de tiro, sempre que possível, ao final da prova.

DISCIPLINAS:

Revólver: 5 metros

Revólver de qualquer calibre aceito pela legislação brasileira, respeitadas as limitações físicas e de segurança do estande;

Qualquer tipo de mira;

Qualquer tipo de gatilho ou empunhadura;

Pistola: 5 metros

Pistola de qualquer calibre aceito pela legislação brasileira, respeitadas as limitações físicas e de segurança do estande;

Qualquer tipo de mira;

Qualquer tipo de gatilho ou empunhadura;



ARMAS LONGAS:

Distancia de prova

10 ou 15 metros, dependendo da disciplina

Alvo para as disciplinas Rifle *Bolt Action*, *Lever Action* e *Semi-Auto*

Padrão CBTE / FPTE / ISSF / CISM

Formato: 55X55CM de pistola de precisão



Posição

De pé sem nenhum tipo de apoio.

Empunhadura

Com duas mãos, a critério do atleta.

Prova

5 (cinco) disparos distribuídos em 1 (uma) série de 2 (dois) minutos. Não haverá ensaio.

Pontuação especial

Os tiros que atingirem o centro olímpico (X) terão o valor de 12 (doze) pontos, validos como critério de desempate, sendo 60,05 pontos máximos possíveis.



Tempo total de prova

04 (quatro) minutos, sendo até 02 (dois) minutos de preparação e 02 (dois) minutos de prova.

Comandos

- 1) "Seu tempo de 2 minutos de preparação começará a partir de agora"
- 2) "Começar"
- 3) "Prova encerrada - armas em segurança"

Falha de munição ou arma

Serão consideradas como zero, se não solucionadas no tempo destinado à prova.

Tiro cruzado

Serão considerados como zero, o atleta que atingir o alvo de outro concorrente, quando identificado, será penalizado em 2 (dois) pontos, não podendo repetir o próprio disparo. Na impossibilidade de se identificar qual é o tiro cruzado, será computado o valor mais alto, cabendo ao atleta que desejar que não lhe seja atribuído um impacto em seu alvo informar imediatamente ao árbitro.

Apuração

Os alvos serão apurados no estande de tiro, sempre que possível, ao final da prova.

DISCIPLINAS:

Rifle *Bolt Action* / *Lever Action* 15 metros

- Esta disciplina, objetiva o uso de armas longas tipo *bolt action* ou *lever action*, de qualquer calibre aceito pela legislação brasileira, respeitadas as limitações físicas e de segurança do estande.
- Será permitida a utilização de qualquer tipo de gatilho ou empunhadura, bem como qualquer mira aberta ou ótica.

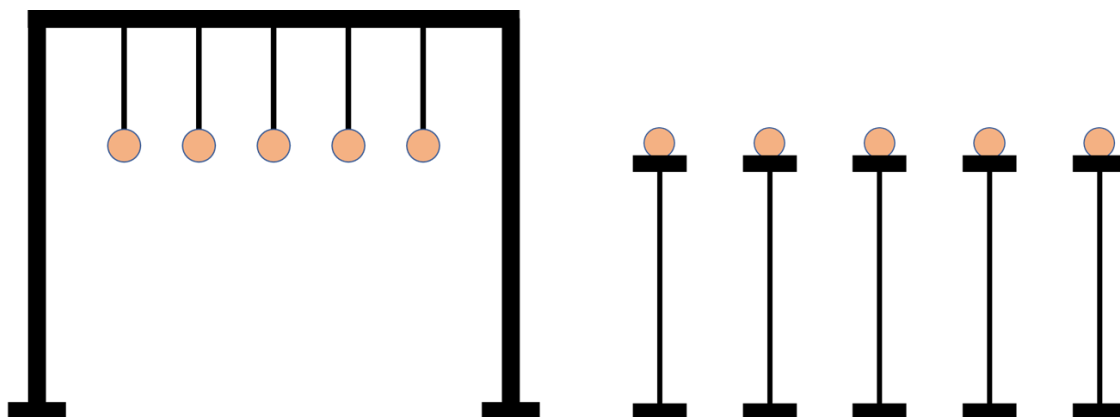
Rifle Semi-Auto 15 metros

- Esta disciplina, objetiva o uso de armas longas tipo semi-auto, inclusive modelo tático, de qualquer calibre aceito pela legislação brasileira, respeitadas as limitações físicas e de segurança do estande.
- Será permitida a utilização de qualquer tipo de gatilho ou empunhadura, bem como qualquer mira aberta ou ótica.



Espingarda (alma lisa) 10 metros

- Esta disciplina, objetiva o uso de Espingardas, Garruchas e Revolveres de alma lisa, cano simples ou cano duplo, com alimentação individual, ou sequencial do tipo *Pump*, ou Semi-auto e utilizados cartuchos ou munições, como chumbos múltiplos ou projétil singular (balote), nos calibres permitidos (do 40 GA ao 12 GA), aceitos pela legislação brasileira, respeitadas as limitações físicas e de segurança do estande.
- Será permitida a utilização de qualquer tipo de gatilho ou empunhadura, bem como qualquer mira aberta ou ótica.
- Nesta prova serão utilizados alvos redondos, podendo ser pratos cerâmicos (mesmo do Trap ou similares), bem como discos metálicos (referência os alvos metálicos padrão IPSC com 150 mm de diâmetro). Serão 5 alvos, dispostos em uma altura de 1 metro do solo e distância de 50 cm entre si, preservadas as devidas medidas de segurança, inclusive de tiro cruzado.



- A forma de fixação dos alvos (apoiados ou pendurados), será definida de acordo com a disponibilidade dos Organizadores Locais.
- Cada prato quebrado ou disco derrubado/atingido, vale 5 pontos, até o total de 25 pontos.